



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00102/2016 do Vereador Salomão Pereira (PSDB)

"Dispõe sobre a criação de taxa pública para as locadoras de veículos que prestam serviços no Município de São Paulo com veículos licenciados em outros Estados, e dá outras providências.

Art. 1º As locadoras de veículos instaladas na Cidade de São Paulo, e que detenham veículos de sua propriedade licenciados em outros Estados estarão obrigadas a pagarem uma taxa municipal no valor de R\$ 1.576,00 (hum mil, quinhentos e setenta e seis reais), anualmente, por veículo.

§1º O valor disposto no caput deste artigo, não dispensa o recolhimento do respectivo Imposto Sobre Serviço - ISS.

§ 2º O valor da taxa disposta no caput deste artigo será atualizada anualmente pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulada no exercício anterior, sendo que no caso de extinção desse índice, será adotado outro criado por legislação federal, que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 2º As locadoras de veículos deverão fornecer à Secretária dos Transportes (SMT), dados dos veículos utilizados na respectiva função.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 15 de março de 2016. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/03/2016, p. 238

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.